MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 03 / 10 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 03 de outubro de 2022.

MENSAGEM
Nº 77/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 64/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de Emenda Parlamentar para reforma da Unidade do Soma III - Posto de Saúde da Família, para melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes que procuram por atendimento diariamente e que fazem parte da área de abrangência do Programa, a fim de proporcionar conforto e segurança aos pacientes e servidores.

O valor é proveniente de Excesso de arrecadação do presente exercício.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
03 OUT 2022
PROTOCOLO Nº 765

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 64/2022 =
de 03 de outubro de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$99.944,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **99.944,00**

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
764 10.301.0007.1002.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	99.944,00
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
800 069	ADEQUAÇÃO PSF - SISMOB - EMENDA 15270023	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **99.944,00**

Fontes de Recurso

08 00 99.944,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 03 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE